

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 073, de 14 de dezembro de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica prorrogada, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 073, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica mantida a Comissão, constituída no âmbito da Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, composta por três Deputados, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do COVID-19.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Deputado DR. DANIEL SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
Deputado ERALDO PIMENTA  
1º Secretário  
Deputado VICTOR DIAS  
2º Secretário

DOE Nº 34.441, DE 21/12/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.